

ATA n. 15/2023

Aos **dezassete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), António José de Magalhães Cardoso, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Maria Clara Figueira Rodrigues Mateus.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas dos Senhores Vereadores Carlos Manuel Santos Sousa e Pedro João Soares Assunção, tendo em conta os motivos apresentados antecipadamente.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos:-----

I

Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

1. *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----

2. *Intervenção da Vereação.*-----

II

Período da Ordem do Dia

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

1.1 *Situação de Tesouraria.*-----

1.2 *Aprovação da Minuta da Adenda ao Contrato de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Revisões de Preços e Trabalhos Complementares dos Investimentos em Curso - Novos Projetos.*-----



Câmara Municipal de Penacova

1.3 Abertura de conta para movimentação de receitas e despesas de uso exclusivo de fundos PRR. --

1.4 Conhecimento da alteração nº 17 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR).-----

1.5 Ratificação de despacho relativo ao não exercício de direito de preferência do imóvel registado sob a n.º 2324 da Freguesia de Figueira de Lorrvão. -----

1.6 Aprovação de minuta de Protocolo para atribuição de Apoio Financeiro a Atividades Diversas: ----

1.6.1 Freguesia de Figueira de Lorrvão. -----

1.6.2 Freguesia de Lorrvão.-----

1.7 Conhecimento da posição da CIM Região de Coimbra sobre o aumento do tarifário de tratamento de resíduos (ERSUC). -----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.-----

2.1 Ação social escolar para o 1º ciclo/ Auxílios económicos – Pagamento de fichas de atividades para o ano letivo 2023/2024. -----

2.2 Aprovação de propostas do Fundo de Emergência Social. -----

2.3 Adjudicação do Concurso Público n.º 05/2023 - Aquisição de serviços de transporte escolar adaptado para alunos que beneficiem de medidas adicionais no âmbito da educação com necessidades especiais de saúde para ano letivo 2023/2024 e aprovação da respetiva minuta do contrato.-----

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

3.1 Transferência de verbas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo:-----

3.1.1 União Popular da Rebordosa referente a inscrição no Bilhar. -----

4 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS.-----

4.1 “C.B.E.E. e R.C.P.P – Pavilhão Municipal de Penacova (Recuperação) / Escola Básica e Secundária de Penacova / Escola Básica de São Pedro de Alva – Remoção de Elementos com Amianto _ Empreitada” – Libertação de retenções efetuadas no pagamento da Revisão de Preços Definitiva da empreitada. -----

4.2 Relatório de Ponderação dos Resultados da Participação Preventiva, relativa ao procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor de Ampliação do Parque Empresarial da Alagoa. -----

4.3 Relatório de Ponderação dos Resultados da Participação Preventiva, relativa ao procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor do Parque Empresarial IC6. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 17-08-2023

páginas 2 | 26



Câmara Municipal de Penacova

4.4 Aprovação da minuta do contrato programa a celebrar entre a Câmara Municipal e o requerente, no âmbito do “Programa PinALinda” – Candidatura 11/2023.-----

4.5 Processo nº 05/2023/89 - Obras Isentas de Controlo Prévio.-----

4.6 Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.-----

I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se verificou presença de público.-----

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

Prestou as seguintes informações:-----

Reuniram na segunda-feira com o Coordenador do Programa de Ação do Pinhal Interior, que é o ex-Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Matias. Existe um pacote de 45 milhões de euros, que aparentemente parece um número bastante apelativo, no entanto o Pinhal Interior é um território muito disperso.-----

De qualquer forma foram pedidas ideias, contributos e sugestões, para a possibilidade de incluir, dentro do território das três Uniões de Freguesias que fazem parte desse território - Friúmes e Paradela, Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego - alguns projetos ligados à qualificação do espaço público, património natural, redes de aldeias temáticas, entre outras questões e também nas áreas de acolhimento empresarial.-----

Esse feedback foi remetido ao Senhor Coordenador do Plano de Ação do Pinhal Interior, seguindo-se o processo até à abertura dos avisos, tomando em linha de conta que apenas as três Uniões de Freguesia referidas estão dentro do território do Pinhal Interior.-----

Informou também que foi aprovada uma candidatura do Município às intempéries registadas no último inverno, à semelhança do que aconteceu com dezenas de Municípios, no caso de Penacova com uma verba de 866.000€, com uma comparticipação de 60%. Destina-se sobretudo à reparação de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



taludes e muros danificados, na rede viária concelhia, nomeadamente nas freguesias de Lorvão, Penacova, Sazes do Lorvão, Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, e Friúmes e Paradela. ----

Por último realçou a enorme satisfação por terem recebido esta semana dois prémios para as Praias Fluviais, uma iniciativa da publicação Guia da Praias Fluviais, votação do público, ficando em primeiro lugar o Vimieiro e em segundo o Reconquinho. -----

Destacou a importância deste tipo de distinções, sinal de que o vem fazendo ao longo dos anos, para valorização destes espaços de lazer é positivo, continuando a ser muito procurados nesta época de verão, como se vê. -----

2. INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Deu nota da sua atividade, designadamente: -----

No dia 2 de agosto uma reunião de acompanhamento da obra da Ecovia do Mondego, que está a decorrer junto ao Nó do IP3 em Oliveira do Mondego, com a presença da Junta da União de Freguesias, que tinha algumas reivindicações, parte das quais vão se solucionadas, outras eventualmente não. Trata-se de uma obra da CIM, mas que envolve também as Infraestruturas de Portugal, pelo que poderá não haver disponibilidade para acolher todas essas solicitações. -----

No dia 4 de agosto realizou-se uma reunião da CIM Região de Coimbra, com os dezanove Municípios, para discussão das opções estratégicas de base territorial do PROT Centro, um documento que a Comissão de Coordenação remeteu à CIM com pedido de parecer. -----

Houve grande consenso dos dezanove Municípios em relação a algumas lacunas do documento, que está um pouco desequilibrado. Dá muitos exemplos de projetos piloto, alguns concelhos têm sete, sendo que Penacova está claramente desfavorecida, aparecendo apenas em dois projetos. Fazendo esse exercício com um concelho com quem tem alguma afinidade, Vouzela, precisamente para que não se dissesse que estava a tentar comparar territórios que não tem comparabilidade, nota-se muito esse desequilíbrio. -----

Nesse mesmo dia realizou-se uma primeira reunião sobre o Plano de Ação do Programa de Revitalização do Pinhal Interior, que depois teve sequência, como o Senhor Presidente referiu, no dia 14 de agosto, com a visita do Coordenador a Penacova. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 17-08-2023

páginas 4 | 26



No dia 7 de agosto decorreu uma reunião na CIM, em que participou com o Senhor Presidente da Câmara, com a presença do Senhor Secretário de Estado do Ambiente, onde basicamente se discutiram duas grandes questões: -----

O tarifário da ERSUC, um assunto que nos passa um pouco ao lado, na medida em que quem suporta esse tarifário é em primeira linha a APIN e em segunda linha os clientes. É nessa segunda medida que toca mais diretamente ao Município. -----

Foram ainda discutidas questões de financiamento de projetos de águas e esgotos no Portugal 2030.

No dia 9 de agosto a segunda figura do Estado Português, o Senhor Presidente da Assembleia da República, Professor Augusto Santos Silva, visitou o Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão. Foi um momento interessante de verificação de que o Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão conta uma história muito importante e rica. -----

Como disse aos jornalistas no final da visita, supõe que gostou do que viu, deu-nos os parabéns pelo investimento ali concretizado, sendo também uma oportunidade de divulgação e penso que ficámos com um adepto do Mosteiro de Lorvão, que poderá vir a dar frutos. -----

No dia 10 de agosto houve uma manifestação, em frente à Câmara, da CNA e da ADACO sobre o problema da disseminação dos javalis e outros animais selvagens e da destruição que provoca na nossa pequena agricultura. Essa manifestação evoluiu para uma reunião nesta sala, onde as pessoas expuseram os seus problemas. -----

Partilhando a minha sensação, que o Senhor Presidente da Câmara também comungará, as pessoas têm razão, este é um problema complicado, os agricultores são vítimas indefesas e é necessário tomar medidas. Tanto quanto percebemos, as medidas foram delegadas na Federação de Caça, que não consegue dar conta do recado e, portanto, designadamente no caso do javali há um número enorme no território a fazer estragos e ainda outros animais, que também causam problemas. -----

O Município solidarizou-se com os agricultores, e o Senhor Presidente já fez chegar as suas reivindicações ao membro do Governo, que tutela a área do Ambiente. -----

Dar conta também que no dia 12 de agosto estive numa segunda etapa do ciclo de concertos Divo Canto, designado "Seis Meses Seis Cantos", desta vez na Igreja Matriz de S. Paio de Mondego; -----

No dia 14 na reunião já referida, com o Coordenador do Programa de Revitalização do Pinhal Interior.

Remetendo para um assunto já abordado pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre as Intempéries, enaltecer a equipa de candidaturas que teimosamente, até contra orientações da própria entidade que gere esta matéria, foi sempre apostando em apresentar candidatura. Mesmo num momento em



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 17-08-2023

páginas 5 | 26



Câmara Municipal de Penacova

que nos diziam que não era elegível e mais tarde quando já tinha terminado o período de candidaturas. -----

Ainda assim insistimos e pelos vistos os nossos argumentos, já em sede de audiência prévia, colheram, porque efetivamente não havia nenhuma razão para que não nos apoiassem nestes danos, causados pelas severas intempéries de dezembro de 2022, janeiro de 2023. -----

Relativamente às Praias Fluviais, dar nota de que esta eleição do Vimieiro, em primeiro lugar, e do Reconquinho em segundo lugar, tem um significado muito expressivo, já que as duas, em conjunto, obtiveram 14.207 votos. Ou seja, claramente foi uma votação com expressão regional e até nacional, porque cada pessoa só podia votar com um endereço de e-mail, mesmo admitindo que alguns munícipes de Penacova tenham dois endereços de correio eletrónico, este número é extremamente expressivo. Representa o reconhecimento de pessoas de fora do concelho, de que estas praias fluviais realmente são as melhores do país. -----

Finalmente informar de que tem havido algumas reclamações sobre o ruído provocado por umas sirenes, que se tem ouvido no concelho, tratando-se, na verdade, de testes. Aliás a Senhora Vice-Presidente fez um edital a comunicar isso mesmo, é um sistema de sirenes ligado aos acidentes em grandes barragens, de segurança das barragens de Aguieira, Coiço e Fronhas e que no nosso concelho vai ter cinco ou seis antenas. -----

Já dei nota à ANEPC de que os Municípios deveriam ter sido mais envolvidos nesta matéria, de facto há uma sirene mesmo ao lado do Centro de Saúde e as reclamações mais veementes vieram do pessoal médico, que tive dificuldade em fazer as consultas. Os testes foram um pouco exagerados, na minha perspetiva, com barulho durante toda uma manhã e tarde. -----

Evidentemente que é por um motivo atendível, esperamos que nunca aconteça, como engenheiro civil tenho confiança nos meus colegas que fizeram esses cálculos. A boa notícia é que normalmente quando há acidentes nas barragens, elas dão alguns avisos prévios, parte deles ainda vamos a tempo de colmatar, outros, no limite, permite tomar as ações proteção civil com antecedência suficiente. -----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----

Questionou relativamente à concessão do Parque de Campismo e se existe alguma previsão de data para ocupação do espaço. Quanto à da Serra da Atalhada pergunta se a hasta pública já chegou ao seu termo. Em suma, o que está pensado e prazos relativamente a estes dois espaços?-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 17-08-2023

páginas 6 | 26



Câmara Municipal de Penacova

Senhor Presidente da Câmara-----

Em resposta destacou relativamente ao Parque de Campismo de Vila Nova, que a empresa concessionária teve dificuldade em encontrar uma construtora para executar as obras necessárias, situação que neste momento já conseguiu ultrapassar. Segundo indicação transmitida irão avançar ainda este mês. -----

Em relação à Serra da Atalhada, ainda não foi assinado o contrato com os concessionários, existem algumas questões que têm de ser previamente resolvidas pela Câmara, nomeadamente verificar as infraestruturas, energia, água e saneamento e depois sim, avançar para a segunda etapa. Mas acreditamos que estas pessoas, ligadas ao alojamento em Coimbra, estão fortemente interessadas em avançar, por etapas, primeiro com a recuperação dos moinhos e depois, gradualmente, até à totalidade do complexo.-----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Realço que também fica feliz por este reconhecimento às Praias Fluviais do nosso concelho, sendo um orgulho ter esta valorização, que é uma mais valia a nível de turismo e de promoção do território. -

Por isso endereça os parabéns, é realmente uma aposta ganha para todos os envolvidos e que sempre lutaram para criar, desenvolver e promover estas zonas. Claro que existem mais, o caminho faz-se caminhando e por isso devem ser trabalhados outros locais, que existem no território, que são sem sombra de dúvida, ex-libris do concelho e que também trazem mais-valias.-----

Pergunto se as visitas ao Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão estão a superar as expetativas, nomeadamente neste mês de agosto, tendo noção que abriu recentemente, ou se mantém mais ou menos os números que existiam anteriormente, quando o Mosteiro tinha o historial para ser visitado, mas não com as condições que tem hoje em dia, com mais este Centro Interpretativo.-----

Nesse aspeto deixo uma sugestão, provavelmente até andam a trabalhar nesse sentido, da divulgação, com cartazes que já vi colocados. Mas talvez também uma divulgação junto dos alunos, nomeadamente Escolas Secundárias, para fazerem visitas de estudo, ao nível do 10º, 11º e 12º ano, a este local, que é de uma riqueza histórica impressionante, do nosso território, designadamente da região centro.-----

Ainda em termos estatísticos, mas a nível do ensino, pergunto se já tem conhecimento do número de alunos para este ano letivo, se a abertura vai ocorrer nas datas previstas em anos anteriores, ou se já há novidades relativamente a esta matéria. Certamente que os transportes e as refeições já estarão alinhados, para estarem operacionais na abertura do novo ano letivo.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 17-08-2023

páginas 7 | 26

Senhor Presidente da Câmara salientou: -----

No que se refere ao Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão, é natural que haja um aumento considerável do número de visitantes, se assim não fosse estávamos muito desiludidos e frustrados, porque é um novo equipamento e uma novidade. Penso que o grande desafio vai ser, passando a época alta, manter um nível de visitas aceitável. -----

Não tendo ainda dados relativos ao primeiro mês, sei que é elevado, penso que no dia 15 de agosto o Centro Interpretativo, foi visitado por cerca de uma centena de pessoa, um dos dias mais procurados, mas segundo o Senhor Coordenador da Penaparque, Dr. Mauro Carpinteiro, andarà por volta de um milhar de pessoas, desde o dia 17 de julho. É normal para haja grande curiosidade do público em querer visitar o novo Centro Interpretativo. -----

Sobre a comunidade escolar, o projeto inclui o serviço educativo do Centro Interpretativo, há um conjunto de equipamentos que vão ser disponibilizados em breve, nomeadamente tablets que terão um software disponível para poderem acompanhar a visita. Designadamente na parte que será mais apelativa às crianças, ou seja, ver como os monges faziam os manuscritos, misturando as tintas com o próprio dedo, a aplicação desenvolvida pela Universidade Nova de Lisboa. Esse serviço educativo será colocado em breve em funcionamento, mas concordo com a Senhora Vereadora, no sentido de que devemos divulgar o mais possível este equipamento e sobretudo na nossa comunidade. -----

No que se refere ao ano letivo, a questão dos transportes está praticamente resolvida, e em relação à população escolar e número de alunos, penso que não diverge muito dos anos transatos. -----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 16/08/2023, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.018.920,55 (dois milhões dezoito mil, novecentos e vinte euros e cinquenta e cinco cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.564.071,56 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil, setenta e um euros e



Câmara Municipal de Penacova

cinquenta e seis cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 454.848,99 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito euros e noventa e nove cêntimos).-----

1.2 APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA REVISÕES DE PREÇOS E TRABALHOS COMPLEMENTARES DOS INVESTIMENTOS EM CURSO - NOVOS PROJETOS.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Expôs que este ponto se refere à aprovação da adenda ao contrato celebrado com a Caixa Geral de Depósitos, explicitando a finalidade do montante que vai ser aplicado noutras intervenções, particularmente pavimentação do Troço Soalhal e Troço Ameal, colocação de guardas metálicas na estrada Miro / Friúmes e aquisição de terrenos no Parque Empresarial da Alagoa. -----

ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO EM 18/01/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., COM A REFª 0594/005970/391

ENTRE: -----

O Município de Penacova adiante designado(a) por MUNICÍPIO, pessoa coletiva de base territorial n.º 506657957 representado pelo Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, com sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5 -----

E -----

A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., sociedade anónima, com sede em Lisboa, na Av. João XXI, 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 960 046 com o capital social de 3.844.143.735,00 Euros, adiante também designada por CAIXA ou CGD, representada por dois procuradores, Maria Marlene Marques e Rafael José Oliveira, -----

Em ambos os caso identificados junto das respetivas assinaturas. -----

Na sequência dos contactos havidos acordam as partes em alterar o Contrato de Empréstimo em epígrafe, conforme a seguir indicado: -----

Cláusula Primeira -----

(Alterações contratuais) -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 17-08-2023

páginas 9 | 26



Câmara Municipal de Penacova

1. A cláusula 3 do Contrato de Empréstimo em epígrafe passam a ter a seguinte redação: -----

“3. **FINALIDADE** – Financiamento do(s) seguinte(s) projeto(s) de investimento: -----

a) Estrada Zona Industrial da Espinheira/Portela de Oliveira/Carvalho – Beneficiação do CM 1250 - € 160.305,59; -----

b) CCEFL/Centro Educativo de Figueira de Lorvão - € 222.264,23; -----

c) Antigo Tribunal/Casa das Artes - € 153.402,52; -----

d) Requalificação da Rotunda e Espaço Envolvente em São Pedro de Alva - € 26.644,67 -----

e) Pavimentação Freguesia Carvalho/Troço Soalhal e Troço Ameal - € 198.000,00 -----

f) Pavimentação e Obras Complementares União de Freguesias Friúmes e Paradela da Cortiça – Guardas Metálicas - € 14.840,00 -----

g) Alargamento do Parque Empresarial Alagoa – aquisição de terrenos - € 46.149,83” -----

Cláusula Segunda -----

(Não novação) -----

A presente alteração não implica novação do crédito, mantendo-se com plena eficácia todas as demais condições do Contrato inicial incluindo as garantias, que não tenham sido alteradas pela presente Adenda. -----

Cláusula Terceira -----

(Produção de efeitos) -----

1. Sem prejuízo do n.º 2 desta cláusula, a presente alteração produz efeitos a contar da data da perfeição desta Adenda, considerando-se como tal a data infra indicada. -----

2. A produção de efeitos prevista no número anterior fica dependente da devolução de um dos exemplares deste documento, depois de assinado sob selo branco da autarquia, e da obtenção das necessárias deliberações dos órgãos municipais competentes e do Visto do Tribunal de Contas. -----

Feito em três exemplares de igual valor e conteúdo, destinando-se um à Caixa, e os restantes ao Município.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta da Adenda ao Contrato de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Revisões de Preços e Trabalhos Complementares dos Investimentos em Curso - Novos Projetos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 17-08-2023

páginas 10 | 26



Câmara Municipal de Penacova

1.3 ABERTURA DE CONTA PARA MOVIMENTAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DE USO EXCLUSIVO DE FUNDOS PRR.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Informou que a abertura desta conta decorre da candidatura que o Município elaborou para requalificação do Centro de Saúde de Penacova. -----

Informação:

No âmbito da candidatura do projeto n.º 2573 AC 12: Município de Penacova “Requalificação do Centro de Saúde de Penacova” apresentada ao abrigo do Aviso-Convite n.º 12/C01-i01/2022, no âmbito da submetida i1.08 – “Requalificação ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais”, a fim de ser possível, com a celebração do contrato de financiamento, assegurar a nova metodologia de pagamento a título de adiantamento, aportada pela 5.ª republicação do Aviso Convite em apreço, de 21 junho 2023, é necessário/obrigatório proceder à abertura de conta bancária específica, para as movimentações das receitas e despesas, para uso exclusivo de fundos PRR. -----

Assim, de acordo com o n.º 1 do artigo 27.º da Norma de Controlo Interno, deve o órgão executivo deliberar/aprovar a abertura da conta no Banco que superiormente for indicado. -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de conta para movimentação de receitas e despesas de uso exclusivo de fundos PRR. -----

1.4 CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO Nº 17 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR).-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Esclareceu que desta revisão consta o reforço de verbas com comunicações, CTT e Vodafone, abertura de procedimento para auxiliares de apoio escolar, transportes escolares circuitos, limpeza de fossas e com o Street Food. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 17-08-2023

páginas 11 | 26



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo tomou conhecimento da alteração nº 17 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR). -----

1.5 RATIFICAÇÃO DE DESPACHO RELATIVO AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DO IMÓVEL REGISTADO SOB A N.º 2324 DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de não exercício de direito de preferência do imóvel registado sob a n.º 2324 da Freguesia de Figueira de Lorvão. -----

1.6 APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A ATIVIDADES DIVERSAS: -----

1.6.1 FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO. -----

PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES DIVERSAS

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias; -----

Considerando que a Freguesia de Figueira de Lorvão, pessoa coletiva territorial, também tem como atribuições específicas na lei, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município;-----

Finalmente, considerando que compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. -----

Face aos considerandos supra, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro para atividades diversas à Freguesia de Figueira de Lorvão, no montante máximo de **€ 9.950,88 (nove mil, novecentos e cinquenta euros e oitenta e oito cêntimos)**, a conceder através do presente Protocolo, para os fins e nas condições nele estabelecidas. -----

O Município de Penacova, NIPC 506657957, com sede em Largo Alberto Leitão n.º 5 em Penacova, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante; -----

E -----

A Freguesia de Figueira de Lorvão, NIPC 501 304 100, com sede em Largo Cónego Arcipreste Manuel Vieira dos Santos, 3360-053 Figueira de Lorvão, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Fernando Edmar da Costa Rodrigues, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segunda Outorgante; -----

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Protocolo nos termos das cláusulas seguintes: ---

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto o apoio a atividades diversas, nomeadamente a realização da atividade “Festa da Freguesia”, nos termos da cláusula 22.º do Contrato Interadministrativo celebrado em 09 de março de 2023. -----

Cláusula 2.ª

Período de vigência do Protocolo

O presente Protocolo produz efeitos na data da sua assinatura. -----

Cláusula 3.ª

Comparticipação

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio à Segunda Outorgante, através da atribuição do montante máximo de **€ 9.950,88 (nove mil, novecentos e cinquenta euros e oitenta e oito cêntimos)** para a prossecução do objeto definido na Cláusula 1.ª. -----

2 - A Segunda Outorgante não pode dar ao apoio ora atribuído, outro destino ou finalidade que não seja o da sua utilização para os fins descritos neste documento, sob pena de rescisão unilateral imediata deste protocolo por parte do Primeiro Outorgante e devolução do montante recebido. -----

Cláusula 4.ª

Transferências de verbas e pagamentos

A verba referida na cláusula anterior será paga até 31 de dezembro de 2023, mediante a apresentação de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s). -----

Cláusula 5.ª

Colaboração entre as partes



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

1 - A Segunda Outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste Protocolo, em especial, a assegurar princípios de boa gestão. -----

2 - O acompanhamento e o controlo deste Protocolo de Acordo de Colaboração são feitos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar e monitorizar, em qualquer momento, a execução da ação. -----

3- A Segunda Outorgante compromete-se ainda a cumprir todas as exigências legais, nomeadamente no que concerne ao cumprimento das disposições constantes no Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

Cláusula 6.^a

Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo de Acordo de Colaboração carece de prévio acordo do Primeiro Outorgante, a prestar por escrito e a constar como adenda ao mesmo. -----

Cláusula 7.^a

Disposições finais

1 - O presente Protocolo foi aprovado por --- de -- de --- de 202-. -----

2 - A despesa está prevista no orçamento do Município de Penacova como código GOP 04 420 2022/5006 Ac.5 com a classificação orçamental 0102/04050102, com o cabimento n.º 48651 e o n.º sequencial de compromisso ---. -----

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo, nos termos da cláusula 22º do Contrato Interadministrativo, até ao montante máximo de **9.950,88€** (nove mil novecentos e cinquenta euros e oitenta e oito cêntimos), em apoio a atividades diversas, nomeadamente atividade desenvolvida na Festa da Freguesia. -----

1.6.2 FREGUESIA DE LORVÃO.

PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES DIVERSAS



Câmara Municipal de Penacova

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias; -----

Considerando que a Freguesia de Lorvão, pessoa coletiva territorial, também tem como atribuições específicas na lei, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município; -----

Finalmente, considerando que compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. -----

Face aos considerandos supra, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro para atividades diversas à Freguesia de Lorvão, no montante máximo de **€ 13.193,08 (treze mil, cento e noventa e três euros e oito cêntimos)**, a conceder através do presente Protocolo, para os fins e nas condições nele estabelecidas. -----

O Município de Penacova, NIPC 506657957, com sede em Largo Alberto Leitão n.º 5 em Penacova, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante; -----

E -----

A Freguesia de Lorvão, NIPC 507 011 970, com sede em Rua Evaristo Lopes Guimarães, n.º 3, 3360-106 Lorvão, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Mário João Rosa dos Santos Escada, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segunda Outorgante; -----

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Protocolo nos termos das cláusulas seguintes: ---

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto o apoio a atividades diversas, nomeadamente a realização da atividade “Feira de tradições 2023”, nos termos da cláusula 22.º do Contrato Interadministrativo celebrado em 15 de fevereiro de 2023. -----

Cláusula 2.ª

Período de vigência do Protocolo

O presente Protocolo produz efeitos na data da sua assinatura. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 17-08-2023

páginas 15 | 26



Câmara Municipal de Penacova

Cláusula 3.^a

Comparticipação

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio à Segunda Outorgante, através da atribuição do montante máximo de **€ 13.193,08 (treze mil, cento e noventa e três euros e oito cêntimos)** para a prossecução do objeto definido na Cláusula 1.^a. -----

2 - A Segunda Outorgante não pode dar ao apoio ora atribuído, outro destino ou finalidade que não seja o da sua utilização para os fins descritos neste documento, sob pena de rescisão unilateral imediata deste protocolo por parte do Primeiro Outorgante e devolução do montante recebido. -----

Cláusula 4.^a

Transferências de verbas e pagamentos

A verba referida na cláusula anterior será paga até 31 de dezembro de 2023, mediante a apresentação de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s). -----

Cláusula 5.^a

Colaboração entre as partes

1 - A Segunda Outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste Protocolo, em especial, a assegurar princípios de boa gestão. -----

2 - O acompanhamento e o controlo deste Protocolo de Acordo de Colaboração são feitos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar e monitorizar, em qualquer momento, a execução da ação. -----

3- A Segunda Outorgante compromete-se ainda a cumprir todas as exigências legais, nomeadamente no que concerne ao cumprimento das disposições constantes no Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

Cláusula 6.^a

Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo de Acordo de Colaboração carece de prévio acordo do Primeiro Outorgante, a prestar por escrito e a constar como adenda ao mesmo. -----

Cláusula 7.^a

Disposições finais

1 - O presente Protocolo foi aprovado por --- de -- de --- de 202-. -----

2 - A despesa está prevista no orçamento do Município de Penacova como código GOP 04 420 2022/5006 Ac.5 com a classificação orçamental 0102/04050102, com o cabimento n.º 48648 e o n.º sequencial de compromisso ---. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 17-08-2023

páginas 16 | 26



Câmara Municipal de Penacova

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo, nos termos da cláusula 22º do Contrato Interadministrativo, até ao montante máximo de **13.193,08€** (treze mil cento e noventa e três euros e oito cêntimos), em apoio a atividades diversas, nomeadamente atividade desenvolvida na Feira de Tradições 2023. -----

1.7 CONHECIMENTO DA POSIÇÃO DA CIM REGIÃO DE COIMBRA SOBRE O AUMENTO DO TARIFÁRIO DE TRATAMENTO RESÍDUOS (ERSUC). -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Ao enquadrar este ponto destacou que há uma posição conjunta da CIM que contesta o aumento exponencial das tarifas da ERSUC. É entendimento que esta contestação deve avançar para os serviços jurídicos, apesar de, no nosso caso, como referiu o Senhor Vereador António Magalhães Cardoso, estarmos ainda sobre a esfera da APIN, no que diz respeito a este assunto. -----

Aumento do tarifário relativo ao tratamento de resíduos sólidos pela ERSUC -----

Por indicação do Senhor Vereador Magalhães Cardoso, relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. A CIM Região de Coimbra pretende, em representação dos 19 municípios, suspender os aumentos consecutivos das tarifas de tratamento de resíduos sólidos urbanos. Em concreto, pretende-se que seja suspensa a decisão tomada pela ERSAR de fixação da tarifa para o período regulatório de 2022-2024 da ERSUC e, conseqüentemente, que seja mantida em vigor a tarifa fixada pela ERSAR em 2021 para o ano de 2022. -----

2. Para o efeito, o Município de Penacova recebeu no passado dia 17 de julho um email a solicitar elementos acerca do assunto supramencionado para uma posterior providência cautelar, também subscreta por outros Municípios da área territorial de outras CIM, em que será requerida a ERSAR e contrainteressada a ERSUC. Invoca-se, na versão provisória da providência cautelar, que “os procedimentos tramitados pelo Ministério do Ambiente e da Ação Climática a pela ERSAR para o período regulatório 2022-2024 da Contrainteressada ERSUC se encontram feridos de diversas



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 17-08-2023

páginas 17 | 26



Câmara Municipal de Penacova

ilegalidades, as quais conduzem os Despachos n.ºs 3465/2021, 6048/2021 e 114/2022 proferidos por Sua Excelência, o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática, ao vício de nulidade e a decisão tomada pela ERSAR, nos passados dias 16 de março de 2023, 16 de maio de 2023 e 25 de maio de 2023, aos vícios de nulidade e anulabilidade".-----

3. Refere ainda o mesmo documento, que “a execução do período regulatório 2022-2024 ora em crise resultaria para os Municípios Requerentes constrangimentos orçamentais inultrapassáveis e avultados prejuízos irreparáveis, mercê do pagamento de tarifas reguladas de recolha de resíduos sólidos urbanos que, para além de terem sido fixadas no contexto das aludidas decisões ilegais, foram fixadas em valores muitíssimo superiores aos esperados e orçamentados e, inclusivamente, muitíssimo superiores aos propostos pela Concessionária ERSUC”.-----

4. A resposta à CIM-RC, em 20 de julho, endereçada pelo Senhor Vereador, teve o seguinte teor: -----

a) *Quais as implicações da aplicação da nova tarifa nos Municípios utilizadores, nomeadamente, a evidência dos acréscimos de custos?*-----

É a APIN que suporta a tarifa, ainda que a repercute na fatura dos Municípios. Nessa medida, o impacto do aumento da tarifa apenas nos afeta na parte em que, enquanto grande cliente da APIN, iremos sofrer o aumento da taxa de resíduos sólidos que acompanha a fatura da água. -----

É a APIN que dispõe igualmente da quantidade mensal de resíduos sólidos urbanos tratados. A ERSUC não envia informação sobre essas quantidades para o Município. -----

b) *Quais os contratos administrativos que os Municípios utilizadores deixarão de celebrar por via da necessidade da alteração da cabimentação para a despesa com a tarifa?*-----

Não se aplica ao Município de Penacova. -----

c) *Quais as alterações orçamentais que já tiveram de realizar? E as suas consequências?*-----

Não se aplica ao Município de Penacova. Assinale-se, contudo, que a operação de recolha de resíduos, sem qualquer receita associada, totalmente realizada pelo Município, tem tido aumentos relevantes (custos com material circulante, oficina – manutenção e reparações –, gasóleo e pessoal ao serviço). Entende-se que o sistema tarifário deveria ser regulado, de forma a distribuir melhor os encargos com a recolha e com o tratamento. -----

d) *Numa segunda linha, é importante concretizar em que medida a utilização do saldo regulatório afeta a decisão da tarifa e os seus efeitos para o futuro.*-----

A nossa intervenção nessa matéria é limitada, pelas razões aduzidas. Contudo, até por razões de suporte de prejuízos da APIN, pelo quadro posterior à consumação da saída da APIN e por razões de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 17-08-2023

páginas 18 | 26



Câmara Municipal de Penacova

solidariedade com os demais Municípios, somos defensores dos procedimentos que a CIM-RC irá realizar.-----

5. No dia 7 de agosto, a CIM Região de Coimbra solicitou a este Município a subscrição de uma procuração forense e densificação dos prejuízos/impactos que os aumentos tarifários estão a ter para cada Município. -----

No seguimento dos elementos solicitados e por forma a dar o devido seguimento à pretensão em causa, foram os mesmos remetidos à CIM Região de Coimbra, concretamente a Procuração Forense assinada pelo Senhor Presidente (anexo I), bem como a aceitação da minuta do Protocolo de colaboração para a aquisição de serviços jurídicos a celebrar entre os municípios aderentes e a CIM Região de Coimbra, com pequenas sugestões (anexo II). Foi também dada a conhecer uma versão provisória da providência cautelar. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento da presente informação.-----

Face à informação do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação da Câmara Municipal de Penacova, o Executivo tomou conhecimento da posição tomada pela CIM Região de Coimbra relativamente ao Aumento do Tarifário relativo ao tratamento de resíduos sólidos pela ERSUC. -----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.-----

2.1 AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA O 1º CICLO/ AUXÍLIOS ECONÓMICOS – PAGAMENTO DE FICHAS DE ATIVIDADES PARA O ANO LETIVO 2023/2024.-----

Enquadramento-----

A atribuição e o funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos nos artigos 27.º e seguintes da Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela [Lei 46/86, de 14 de Outubro](#), na redação dada pelas Leis que se seguiram, regem-se pelos princípios da equidade, da discriminação positiva e da solidariedade social, no sentido de assegurarem o exercício efetivo do direito ao ensino e a igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar. Por isso, são objetivos da atribuição dos apoios no âmbito da ação social escolar a prevenção da exclusão social e do abandono escolar e a promoção do sucesso escolar e educativo, de modo que todos, independentemente das suas condições sociais, económicas,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 17-08-2023

páginas 19 | 26

culturais e familiares, cumpram a escolaridade obrigatória e tenham a possibilidade de concluir com sucesso o ensino secundário, em qualquer das suas modalidades. -----

Medida universal de apoio à aquisição de fichas de atividades-----

À semelhança dos anos letivos anteriores, os manuais escolares do 1º Ciclo serão distribuídos gratuitamente pelo Ministério da Educação, de acordo com o Despacho nº 921/2019, de 24 de janeiro, não estando, no entanto, incluídos os cadernos de atividades. Assim, o Município de Penacova deverá assumir, em mais este ano letivo que se aproxima, o seu pagamento a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico das escolas públicas do Concelho de Penacova. -----

Proposta-----

1 - O Município de Penacova deverá comparticipar as fichas de atividades dos 1º, 2º, 3º e 4º anos, de acordo com os manuais escolares adotados pelo Agrupamento de Escolas de Penacova, para o ano letivo 2023/2024 e mediante a apresentação das faturas em nome do educando e preenchimento de requerimento próprio.-----

2 - Só serão aceites faturas das fichas adquiridas em estabelecimentos comerciais sediados no Concelho de Penacova.-----

3 – O prazo para a apresentação do requerimento acompanhado das faturas das fichas em nome do educando termina no dia 29 de setembro de 2023.-----

4 – O pagamento aos requerentes será efetuado até ao dia 31 de dezembro de 2023. -----

Mais se informa que se prevê efetuar uma despesa no valor aproximado a 9.009,00€, cuja verba está prevista nas GOP, no Projeto 02 212 2022/1 1. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, comparticipar as fichas de atividades dos 1º, 2º, 3º e 4º anos, de acordo com os manuais escolares adotados pelo Agrupamento de Escolas de Penacova, para o ano letivo 2023/2024, nos termos descritos na respetiva proposta. ---

2.2 APROVAÇÃO DE PROPOSTAS DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.-----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte apoio: -----

Proposta nº 22/2023 - Processo social – 201251001-----



Câmara Municipal de Penacova

Apoio económico pontual, no valor de 477,00€ (quatrocentos e setenta e sete euros), para aquisição de óculos (armação e lentes). -----

2.3 ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ADAPTADO PARA ALUNOS QUE BENEFICIEM DE MEDIDAS ADICIONAIS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE SAÚDE PARA ANO LETIVO 2023/2024 E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA DO CONTRATO. -----

1 – INTRODUÇÃO -----

De acordo com a deliberação da Reunião de Câmara de 31/07/2023, Ata n.º 14/2023, com a finalidade de adquirir os serviços acima referidos, foi publicado o Anúncio de procedimento do concurso público no Diário da República, II série, n.º 150, de 03/08/2023 (Anúncio de Procedimento n.º 13120/2023) e integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública vortalGOV, com o endereço eletrónico <http://www.vortalgov.pt>, tendo o procedimento a ref.^a Cpúblico 05/2023 – DAF. -----

De acordo com o n.º 2 do art.º 125 do CCP, com as necessárias adaptações, não há lugar às fases de audiência prévia, nem à elaboração de relatório preliminar e final, podendo, porém, o concorrente ser convidado a melhorar a sua proposta. -----

2 – CARATERIZAÇÃO DO PROCESSO -----

O presente concurso tem por objeto a aquisição de serviços de transporte escolar adaptado para alunos que beneficiem de medidas adicionais no âmbito da educação com necessidades especiais de saúde para ano letivo 2023/2024. -----

O preço máximo que o Município de Penacova se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato é de **44.191,96€** (quarenta e quatro mil, cento e noventa e um euros e noventa e seis centimos), distribuído pelos seguintes lotes: -----

Lotes	Circuitos	Preço por Circuitos
N.º 1	Circuito nº 1	27.576,76 €
N.º 2	Circuito nº 2	16.615,20 €



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

3 – PROPOSTAS APRESENTADAS -----

O procedimento tinha como prazo para entrega da proposta o dia 09 de agosto às 18 horas, tendo o concorrente apresentado proposta: -----

- **Santa Casa da Misericórdia de Penacova** (no dia 08 de agosto pelas 16:54 horas), para o Lote n.º 1, pelo montante de **27.520,00€ (vinte e sete mil, quinhentos e vinte euros)**. -----

4 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS-----

Da análise efetuada, os serviços da entidade adjudicante concluíram que o concorrente apresentou os documentos solicitados no Convite de acordo com todos os pressupostos do mesmo e, cumpriu as exigências regulamentares aplicáveis, considerando-se admitido. -----

Da avaliação efetuada, o júri do procedimento concluiu que a proposta foi instruída com os elementos mínimos exigidos e no cumprimento das peças do procedimento, não requerendo qualquer pedido de esclarecimentos, estando em condições de ser submetida ao órgão competente para a decisão de contratar para os devidos efeitos. -----

5 – CONCLUSÃO -----

- Face ao exposto, propõe-se a adjudicação do Lote n.º 1 ao concorrente **Santa Casa da Misericórdia de Penacova**, pela quantia de **27.520,00€ (vinte e sete mil, quinhentos e vinte euros)**, à qual acresce o IVA à taxa legal. -----

Cumprida a tramitação aplicável ao procedimento, submete-se o presente **Relatório de Decisão de Adjudicação** ao órgão competente para a decisão de contratar para efeitos de adjudicação, no cumprimento do disposto no art.º 125 do CCP.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar o Lote nº 1 – Circuito nº 1, ao concorrente Santa Casa da Misericórdia de Penacova, pela quantia de 27.520,00 € (vinte e sete mil, quinhentos e vinte euros), à qual acresce o IVA à taxa legal. -----

Mais deliberou, aprovar a minuta do contrato. -----

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

3.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO: -----



Câmara Municipal de Penacova

3.1.1 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA REFERENTE A INSCRIÇÃO NO BILHAR. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para a União Popular da Rebordosa referente a inscrição no Bilhar. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

4 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS. -----

4.1 “C.B.E.E. E R.C.P.P – PAVILHÃO MUNICIPAL DE PENACOVA (RECUPERAÇÃO) / ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA / ESCOLA BÁSICA DE SÃO PEDRO DE ALVA – REMOÇÃO DE ELEMENTOS COM AMIANTO _ EMPREITADA” – LIBERTAÇÃO DE RETENÇÕES EFETUADAS NO PAGAMENTO DA REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA DA EMPREITADA. -----

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, na qualidade de Gestor do Contrato e Diretor de Fiscalização da empreitada suprarreferida, adjudicada à firma *EDIBEIRAS, Lda.*, com contrato celebrado em **18/03/2021**, no montante de **278.879,23 €** (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove euros e vinte e três cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa em vigor, e após receção de comunicação enviada pelo Adjudicatário, registada na plataforma documental MyDoc sob o n.º **E-10649** de **07/08/2023**, cumpre-me informar o seguinte: -----

- Do Cálculo Definitivo da Revisão de Preços [RP], efetuada em conformidade com o Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e aceite conforme documentação que consta do processo da empreitada, resultou um valor a favor do Adjudicatário de **20.318,27 € (vinte mil, trezentos e dezoito euros e vinte e sete cêntimos)**, acrescidos de Iva à Taxa Reduzida de 6%. -----

- À data do pagamento da RP foi efetuada uma **retenção de 10%**, para efeitos de reforço da garantia da empreitada. -----

- Em **07/08/2023**, através da comunicação registada na plataforma documental MyDoc sob o n.º **E-10649**, vem o cocontratante *EDIBEIRAS, Lda.* solicitar a “*devolução do montante de 2.031,83 € retido na empreitada aquando do pagamento relativo à Revisão de Preços*”, anexando ainda Parecer Jurídico acerca do assunto.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 17-08-2023

páginas 23 | 26



Câmara Municipal de Penacova

- De acordo com o Parecer Jurídico que o cocontratante anexou, que apresenta o mesmo entendimento de outros já analisados no Município (como por exemplo, o que foi emitido relativamente ao acordo celebrado para a metodologia de cálculo da Revisão de Preços Extraordinária da empreitada de **“Pavimentações na Freguesia de Carvalho – Troço 5 Caminhos / Carvalho”**), é referido que *“as retenções nos pagamentos a que se refere o art.º 353 do CCP apenas se aplicam a “pagamentos parciais previstos” e visam reforçar uma caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais”*. -----

- É referido ainda que, *“apesar de a Revisão de Preços ter caráter obrigatório no âmbito de contratos de empreitada, não pode, de todo, ser considerado um “pagamento previsto”, até porque, em determinados casos, poderá até corresponder a um crédito do Dono de Obra.”*-----

- Conclui, referindo que *“não devem ser efetuadas quaisquer retenções no que diz respeito ao pagamento ao empreiteiro de eventuais valores devidos a título de revisões de preços”*.-----

CONCLUSÃO -----

Com o enquadramento suprarreferido, tendo por base os Pareceres Jurídicos já emitidos acerca deste assunto, e salvo melhor opinião, proponho ao Dono de Obra que delibere favoravelmente acerca da devolução da retenção efetuada a título de garantia no pagamento relativo à Revisão de Preços da empreitada, no montante de **2.031,83 €**, que corresponde a 10 % do Cálculo Definitivo da Revisão de Preços. -----

Após a deliberação sobre o assunto, deverá ser dado conhecimento da respetiva deliberação ao Setor de Gestão Financeira e Patrimonial, bem como ao cocontratante *EDIBEIRAS, Lda.*-----

Face à proposta apresentada, e tendo por base o Parecer Jurídico emitido, o Executivo deliberou, por unanimidade, favoravelmente acerca da devolução da retenção efetuada a título de garantia no pagamento relativo à Revisão de Preços da empreitada, no montante de 2.031,83 € (dois mil, trinta e um euros e oitenta e três cêntimos), que corresponde a 10 % do Cálculo Definitivo da Revisão de Preços. -----

Deverá ser dado conhecimento da deliberação ao Setor de Gestão Financeira e Patrimonial, bem como ao cocontratante *EDIBEIRAS, Lda*, anexando-se o Parecer Jurídico emitido acerca do assunto.

4.2 RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA, RELATIVA AO PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DA ALAGOA. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 17-08-2023

páginas 24 | 26



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo tomou conhecimento do Relatório de Ponderação dos Resultados da Participação Preventiva, relativa ao procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor de Ampliação do Parque Empresarial da Alagoa.-----

4.3 RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA, RELATIVA AO PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE EMPRESARIAL IC6.-----

O Executivo tomou conhecimento do Relatório de Ponderação dos Resultados da Participação Preventiva relativa ao procedimento do Plano de Pormenor do Parque Empresarial IC6.-----

4.4 APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O REQUERENTE, NO ÂMBITO DO “PROGRAMA PINALINDA” – CANDIDATURA 11/2023.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre a Câmara Municipal e o requerente, no âmbito do “Programa PintALinda”, referente à candidatura nº 11/2023.-----

4.5 PROCESSO Nº 05/2023/89 - OBRAS ISENTAS DE CONTROLO PRÉVIO.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o particular a levar a efeito a vedação em chapa, respeitando a altura limite prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 7.º do RMUETA – Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas Aplicáveis do Município de Penacova, e que o início dos trabalhos deverá ser comunicado à Câmara Municipal com uma antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo. -----

Deverá o particular ser notificado da decisão tomada. -----

4.6 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.-----

O Executivo tomou conhecimento da listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. ---



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 17-08-2023

páginas 25 | 26



Câmara Municipal de Penacova

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua exequatidade imediata. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram quinze horas e trinta e oito minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Maria Clara Figueira Rodrigues Mateus)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957